

MEMORANDO SEI Nº 29478695/2026 - HMSJ.SUP.CPA

Joinville, 15 de maio de 2026.

À SAP.LCT

Prezados,

Em atenção à diligência apresentada referente ao item 15 “Pinça de Biopsia Fibrobronoscópica”, informamos que, após análise técnica do questionamento 29430581 encaminhado por empresa PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, verificou-se a necessidade de reanálise da proposta do item 15 apresentada pela empresa DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Ressalta-se que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

Súmula 346 - A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto, após reanálise da proposta, em razão do comprimento útil apresentado (100cm, 180cm, 230cm) que o solicitado (o Edital estabelece 105cm), a proposta não atende ao solicitado no edital

Atenciosamente,

Lisandra Maciel Lucena Ferreira
Matricula 100322 / Coren/SC 777300
Enfermeira do Setor de Padronização



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Maciel Lucena Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/05/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Germano Richartz, Gerente**, em 15/05/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29478695** e o código CRC **165C2F25**.